

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 032/2021

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.814/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.814/2021, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “*modifica disposições da Lei Municipal Nº 1.425/2003*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura altera a estrutura administrativa do SAAE, alterando e definindo atribuições de cargos, sem aumento de despesas.

Trata-se de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.814/2021 não tem vedação legal ou de ordem constitucional.

É o parecer e como concluímos.

julho de 2021.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

Advogado